



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
01.07/2020-002, QUE FAZEM ENTRE SI O(A).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ESPECIALISTA MEDICA IMPORT. DO BRASIL
LTDA**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.884.091/0001-54, representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF nº 354.961.933-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ESPECIALISTA MEDICA IMPORT. DO BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.970.117/0001-94, sediado(a) na TV WE 09 B CJ C NOVA I, Nº 291, BAIRRO COQUEIRO, em ANANINDEUA – PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO ROCHA COUTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3386142, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 009.965.472-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 7-2020-CP-002-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7-2020-CP-002-PMGP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, mediante a necessidade de proteção individual aos servidores de várias unidades administrativas do município, dessa forma, garantindo a prevenção adequada destes e da população quanto nos atendimentos, considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Corona vírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
TOUCA HOSPITALAR:	20,000	CAIXA	24,16	483,20
<i>Especificação : MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX CAIXA COM 50 UNIDADES</i>				
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO G:	15,000	CAIXA	57,00	855,00
<i>Especificação : MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M:	20,000	CAIXA	57,00	1140,00
<i>Especificação : MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO: MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P:	15,000	CAIXA	57,00	885,00
<i>Especificação : MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO: PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
SAPATILHA:	20,000	PAR	25,65	513,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Especificação : MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO

MÁSCARA CIRÚRGICA:	165,000	CAIXA	174,16	28736,40
Especificação : MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES				
ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO SIMPLES:	15,000	UNIDADE	27,63	414,45
Especificação : LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.				
ALCOOL GEL A 70%, 5000 ML:	25,000	UNIDADE	234,33	5858,25
ALCOOL GEL A 70%, 1000 ML:	50,000	UNIDADE	51,86	2593,00

Valor Total: 41.448,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 183 dias, com início na data de 13/04/2020 e encerramento em 13/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.448,30 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

Projeto/Atividade:

10..301.0010.2.068 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari

3.3.90.30 – Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.079 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Goianésia do Pará – PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goianésia do Pará – PA, 13 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

ESPECIALISTA MEDICA IMPORT. DO BRASIL LTDA
32.970.117/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-